



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.483.289/0001-00

**DECRETO nº 177/2024 – DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

*“Aprova o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Buriti-MA, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2024.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e de acordo com as Normas Legais Vigentes do Município de Buriti/MA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário com as datas dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o Exercício de 2024, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.835, de 29 de dezembro de 2023, que Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município de Buriti/MA de Feriados e Pontos Facultativos a ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue:

<b>JANEIRO</b>
• <b>01/01/2024</b> , <u>Confraternização Universal</u> (feriado nacional);
<b>FEVEREIRO</b>
• <b>12/02/2024</b> , <u>Carnaval</u> (ponto facultativo);
• <b>13/02/2024</b> , <u>Carnaval</u> (ponto facultativo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.483.289/0001-00

• 14/02/2024, <u>Quarta-feira de Cinzas</u> (ponto facultativo);
<b>MARÇO</b>
• 28/03/2024, <u>Quinta-feira Santa</u> , (ponto facultativo);
• 29/03/2024, <u>Paixão de Cristo</u> (feriado nacional);
<b>ABRIL</b>
• 21/04/2024, <u>Tiradentes</u> (feriado nacional);
<b>MAIO</b>
• 01/05/2024, <u>Dia do Trabalho</u> (feriado nacional);
• 30/05/2024, <u>Corpus Christi</u> (ponto facultativo);
• 31/05/2024, <u>sexta-feira</u> (ponto facultativo);
<b>JULHO</b>
• 24/07/2024, <u>Quarta-feira</u> (Festejo - ponto facultativo);
• 25/07/2024, <u>Quinta-feira</u> (Festejo - ponto facultativo);
• 26/07/2024, <u>Dia de N. Sr<sup>a</sup>. Sant'Ana</u> (Feriado Municipal)
• 28/07/2024, <u>Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil</u> (ponto facultativo);
<b>SETEMBRO</b>
• 07/09/2024, <u>Independência do Brasil</u> (feriado nacional);
<b>OUTUBRO</b>
• 12/10/2024 - <u>Nossa Senhora Aparecida</u> (feriado nacional);
• 15/10/2024 - <u>Dia dos Professores</u> (ponto facultativo <b>exclusivo para a área de Educação</b> );
• 28/10/2024 - <u>Dia do Servidor Público</u> (ponto facultativo);
<b>NOVEMBRO</b>
• 02/11/2024 - <u>Dia de Finados</u> (feriado nacional);
• 15/11/2024 - <u>Proclamação da República</u> (feriado nacional);
<b>DEZEMBRO</b>
• 06/12/2024, <u>Aniversário da cidade</u> (Feriado Municipal);
• 12/12/2024, <u>Dia de Nossa Senhora de guadalupe</u> (Feriado Municipal);
• 13/12/2024, <u>sexta-feira</u> (ponto facultativo);
• 24/12/2024, <u>Véspera do Natal</u> (ponto facultativo);
• 25/12/2024, <u>Natal</u> (feriado nacional);

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Buriti/MA, 19 de janeiro de 2024.

José Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal